

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 589 /2026

DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato nº 027/2025/FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha e o Hospital São Luiz Gonzaga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 027/2025/FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha e o Hospital São Luiz Gonzaga, cujo objeto consiste na prestação de serviços médico-hospitalares nas áreas de urgência e emergência básicas, com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação dos serviços contratualizados, das metas assistenciais, dos indicadores de qualidade e do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Contrato nº 027/2025/FMS:

I - JAMILLE SANTOS DE MENEZES, Coordenadora de Serviços de Atenção Domiciliar, matrícula nº 44.060, CPF nº ***. 538.965-**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a Presidência da Comissão;

II - WÊNIA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 3.***.108-* e CPF nº 054.***.***-09, membro titular, representante do Hospital São Luiz Gonzaga - HSLG.

Parágrafo único. A representante da Secretaria Municipal de Saúde exercerá a função de Secretária da Comissão, incumbindo-lhe organizar os trabalhos, lavrar as atas e manter os respectivos registros e documentos.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I - Acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos no Contrato nº 027/2025/FMS, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação;

II - Verificar o cumprimento das metas quantitativas, qualitativas, assistenciais e físico-financeiras pactuadas;

III - Avaliar a capacidade instalada do Hospital São Luiz Gonzaga, inclusive quanto à disponibilidade de profissionais, leitos, equipamentos, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

IV - Verificar a continuidade dos serviços de urgência e emergência, em regime de atendimento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana;

V - Analisar os relatórios assistenciais e gerenciais apresentados pelo Hospital, confrontando-os com os registros de produção, atendimentos, internações, procedimentos e demais documentos comprobatórios;

VI - Avaliar os indicadores de qualidade, a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Hospital;

VII - Registrar em atas e relatórios as ocorrências, inconsistências ou irregularidades identificadas, recomendando as providências necessárias à sua correção;

VIII - Propor, quando necessário, a adequação das metas assistenciais, dos fluxos de atendimento e dos serviços contratualizados, observados os procedimentos administrativos e contratuais aplicáveis;

IX - Solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

X - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Saúde e ao gestor ou fiscal do contrato para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º O Hospital São Luiz Gonzaga deverá assegurar aos membros da Comissão o acesso às suas instalações, documentos, relatórios e informações relacionadas à **execução do Contrato nº 027/2025/FMS**, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Art. 4º A Comissão poderá propor as providências e os ajustes necessários ao fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo das competências próprias da autoridade administrativa, especialmente quanto à autorização de pagamentos, à aplicação de sanções e à formalização de alterações contratuais, as quais dependerão da observância do procedimento legal e administrativo cabível.

Art. 5º A atuação da Comissão não substitui nem prejudica as atribuições do gestor e dos fiscais do contrato, da auditoria do Sistema Único de Saúde e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviço público relevante, não ensejando o pagamento de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 7º As situações não previstas nesta Portaria serão submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITABAIANINHA/SE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>